

## AUTO DE Penhora/Avaliação.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Kabir Elias Wande, 105, onde em diligências eu Oficial de Justiça - abaixo assinado - dirigi-me, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) de Direito da Vara de Contas Precatórias Cíveis de Curitiba, e que por sua vez foram extraídos dos Autos sob n.º 0030411-75.2018 da Ação EXECUÇÃO em que é requerente:

ABLE CONSULTORIA E PERÍCIAS LTDA e  
requerido: IBUATEMI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

e, ali sendo, em diligências, após as formalidades legais, procedi à penhora sob o veículo indicado, veículo Renault Scenic Pri 2016 V, ano 2005 modelo 2005, com chassi sob n.º 93VJA1D355T602868, de placas ANH 5883, de cor preta, quatro portas, bancos em couro, em estado de conservação, sem baterias, com tapetes, pneus em estado de conservação, sem condições de aferir o funcionamento (BBS - bateria está descarregada) e o automóvel Renault Laguna V6, ano 2002, no modelo 2003, chassi VF1B6093BS35143017, de pla- cas AKH 0011, de cor preta, para choque traseiro com pintura trincada, pneus em estado de conservação, quatro portas, bancos em couro, cinza, em bom estado, com tapetes, (bateria descarregada - sem condições de aferir funcionamento) Avalio assim o Renault Scenic de placas ANH 5883 em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pelo desgaste e estado de conservação em que se encontra e avalio o Renault Laguna de placas AKH 0011 em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo desgaste, avarias e estado de conservação em que se encontra.

\_\_\_\_\_ ; do que para constar lavrei o presente Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

Lilian Sucha Heidemann

Oficiais

11  
de

Justiça.